Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 24 de Junho de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2129

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 018/2020**
EMPRESA:
1 - FLAVIO VIEIRA RODRIGUES, com Inscrição no CNPJ/MF **13.323.731/0001-10**, estabelecida à **AV. ELOY PINTO DE ARAUJO QD. 15 LT. 06 S/N LOJA 01, CENTRO – ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. Flavio Vieira Rodrigues, na função de Proprietário, portador do CPF nº 704.729.201-20, residente e domiciliado nesta cidade de Água Fria de Goiás.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL 20LT, deste Município Água Fria de Goiás-GO para os Órgãos e departamentos que aderiram ao registro foram; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
VIGENCIA: 09/06/2020 A 09/06/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 74.740,00(Setenta e quatro mil setecentos e quarenta reais)

Água Fria de Goiás, 09 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:69142A6B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 019/2020**
EMPRESA:
1 - MARAVI COMERCIO DO LAR LTDA - ME, com Inscrição no CNPJ/MF **21.559.673/0001-56**, estabelecida à **AV. ELOI PINTO DE ARAUJO QD. 15 LT. 04 S/N, CENTRO – ÁGUA FRIA DE GOIÁS – GO, CEP: 73.780-000**, neste ato representada pelo Sr. Andreilson Vieira dos Santos, na função de Procurador legal, portador do CPF nº 989.056.781-49, residente e domiciliado nesta cidade de Água Fria de Goiás.
OBJETO: O Registro de Preços PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E ÁGUA MINERAL 20LT, deste Município Água Fria de Goiás-GO para os Órgãos e departamentos que aderiram ao registro foram; **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE TRANSPORTE, SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA.**
VIGENCIA: 09/06/2020 A 09/06/2021
Valor homologado Total: Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 18.025,00(Dezoito mil e vinte e cinco reais)

Água Fria de Goiás, 09 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

RAFAEL LUIZ DE QUEIROZ TELLES EDUARDO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:BBB12BE1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1881/2020 MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020
DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Pregoeiro(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n.10.520, de 17 de julho de 2002 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 1/2020 SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR PARA SALA DE EMERGÊNCIA destinados a SECRETARIA DE SAUDE deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, apresentando-se como
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 07.626.776/0001-60, estabelecida em ROD DOS MINERIOS, 403, BRCAO 06 SALA 07 E 08 - LAMENHA GRANDE, ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR
UIATA RIBEIRO MOMENTE, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 21.838.062/0001-47, estabelecida em AV DONA TITA, 0, QUADRA18 LOTE 12 - CENTRO, ALTO HORIZONTE – GO
DJ SOLUCOES EM SAUDE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.127.098/0001-52, estabelecida em

RUA G-8, 0, QUADRA18 LOTE 21 - RESIDENCIAL PARQUE DOS GIRASSOIS, GOIANIRA - GO,
INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 90.909.631/0001-10, estabelecida em BC JOSE PARIS, 339, PAVLH 18 E 19 - SARANDI, PORTO ALEGRE – RS
Importa-se a presente licitação na importância total de **R$34.603,20 (trinta e quatro mil e seiscentos e três reais e vinte centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: Não há dotações informadas.

PUBLIQUE-SE.

ÁGUA FRIA DE GOIÁS/GO, aos, 18 de junho de 2020

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
CPF : 001.552.201-60
Secretária Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:105C2E39

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27**
Valor Total: **424,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PESSOAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
Vigência: 23/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A40070A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 347/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ANDRE STEIN MARQUES.**
CNPJ: **07.886.095/0001-31**
Valor Total: **56,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS PELO SAMU, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA, COVID-19.
Vigência: 23/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1D5691C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
CNPJ: **24.484.451/0001-00**
Valor Total: **8.075,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE.
Vigência: 23/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:9641A570

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 353/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **MARVEL INFORMÁTICA E AUTOMOÇÃO EIRELI.**
CNPJ: **36.228.821/0001-27**
Valor Total: **326,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE UM APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Vigência: 23/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:AB18536B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ÁGUIA AT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: **33.706.495/0001-28**
Valor Total: **176,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DO SAMU.
Vigência: 23/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:604091C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 355/2020

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **ÁGUIA AT. DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: **33.706.495/0001-28**
Valor Total: **1.614,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER O HOSPITAL DE CAMPANHA, NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19.
Vigência: 23/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:6AF9ED98

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CENTRO OESTE PARAFUSOS LTDA.**
CNPJ: **15.770.676/0001-31**
Valor Total: **1.950,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE RELE FOTO ELÉTRICO NF PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, NO PROCESSO DE ILUMINAÇÃO DA CIDADE.
Vigência: 23/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:494BCB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 350/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **NADIR ROQUE ALBARELLO.**
CNPJ: **36.876.126/0001-71**
Valor Total: **1.285,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
Vigência: 23/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:84DFB729

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 351/2020

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **VALDIVINO PETRONILIO DA SILVA.**
CNPJ: **24.847.972/0001-84**
Valor Total: **459,00**
Objeto; AQUISIÇÃO DE BONÉS PARA OS TRABALHADORES BRAÇAIS DA SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.
Vigência: 23/06/2020 à 30/06/2020
Fundamentação legal: Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93

JUNIVALDO SOUZA BARBOSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:B2CC4B6E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 175/2020	**Nº PROCESSO: 00666/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Material de Limpeza Para abastecer os postos de Saúde PSF1 e PSF2 Departamento de Endemias Vigilância Sanitária, Farmácia Básica de saúde, Departamento de Fisioterapia, e todo do Programa da Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde em Caráter emergencial devido á Pandemia do Covid-19, visando cumprir normas e medidas exigidas pela Organização Mundial de Saúde no intuito único de prevenir a doença e dar segurança e material de trabalho a equipe, melhor higienização dos ambientes de trabalho e principalmente garantir á população um tratamento mais seguro, eficaz e eficiente Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,SIMONE CAETANO C. ZANQUETIN-EPP CNPJ nº 16.539.139/0001-48 **valor total de R$ 2.594,50 (dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 23 de JUNHO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:46CB2168

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS - PROCESSO Nº 1019/2020 - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 001/2020.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, REPASSE OGU COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL , CONVÊNIO Nº874778/2018 CONTRATO DE REPASSE Nº1057184-21

O GESTOR DE ADMINISTRACAO da PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, e os demais atos administrativos:
RESOLVE:
ADJUDICAR a empresa: HELOISA GUIMARÃES YASBEK EIRELI - ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.439.311/0001- 10, estabelecida na RUA JOSE PEREIRA GOMES, ALVORADA, BOM JARDIM DE GOIÁS, GO, neste ato representado pelo Sr(a). JORGE ABRÃO YASBECK JUNIOR, na função atual de REPRESENTANTE POR PROCURAÇÃO, portador do CPF nº 549.148.171-87, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

Item: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, REPASSE OGU COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL , CONVÊNIO Nº874778/2018 CONTRATO DE REPASSE Nº1057184-21.CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS , PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.

TOTAL DO FORNECEDOR .: 329.959,41

PUBLIQUE - SE

SEBASTIAO AMANCIO DE ARAUJO
054.465.231-21
Gestor de Administracao

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO
588.264.831-91
Presidente

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:03094D38

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 1/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, REPASSE OGU COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL , CONVÊNIO Nº874778/2018 CONTRATO DE REPASSE Nº1057184-21 destinados a SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRACAO deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de BOM JARDIM DE GOIÁS/GO, apresentando-se como propostas mais vantajosas as das empresas:
PROCESSO Nº 1019/2020 MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS/GO - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº HELOISA GUIMARÃES YASBEK EIRELI - ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 24.439.311/0001-10, estabelecida em RUA JOSE PEREIRA GOMES, 1, - ALVORADA, BOM JARDIM DE GOIÁS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Item/Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD COM CAPA SELANTE, REPASSE OGU COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL , CONVÊNIO Nº874778/2018 CONTRATO DE REPASSE Nº1057184-21.CONFORME MEMORIAIS DESCRITIVOS , PLANILHAS E PROJETOS EM ANEXO.

TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ 329.959,4100

PUBLIQUE-SE. BOM JARDIM DE GOIÁS/GO

Importa-se a presente licitação na importância total de R$ 329.959,41 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e um centavos), cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:
10.35.15.451.1015.1.008.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS PÚBL, Elementos da Despesa:OBRAS E INSTALAÇÕES,
10.35.15.451.1015.1.008.4.4.90.51 - OBRAS DE INFRAESTRUTURAE MELHORIAS PÚBL, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

SEBASTIAO AMANCIO DE ARAUJO NETO
CPF : 054.465.231-21
Gestor de Administracao

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:FB1AEE9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DECRETO N° 209/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020.

"*Suspende convocação de candidatos aprovados em concurso público que especifica, e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do município, **CONSIDERANDO** a homologação dos resultados finais do Concurso Público nº 001/2019, conforme Decreto nº 163, de 23 de outubro de 2019; **CONSIDERANDO** a situação de emergência em saúde pública devido à pandemia da COVID-19, bem como a decretação de estado de calamidade no Município de Bonfinópolis; **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 8º e 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19);**CONSIDERANDO** que a nomeação de novos servidores pode comprometer as medidas de redução de despesas e contenção da disseminação do novo Coronavírus; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos da legalidade e eficiência. **DECRETA Art. 1º.** Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os atos de nomeação e posse, inclusive para entrada em exercício, de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, realizado neste Município. **Art. 2º.** A suspensão prevista neste Decreto não deve atingir os candidatos aprovados nos cargos destinados à área da saúde, dado o caráter essencial da atividade e sua imprescindibilidade no presente momento de calamidade pública. **Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, 28 de maio de 2020.

KELTON PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:0C1229F0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01123

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01123/2020
PROCESSO: N° 2289/2020
CONTRATADA: PORTAL COMUNICAÇÂO E EDITORA LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 1.174,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:546F57F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO N° 01124

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01124/2020
PROCESSO: N° 2290/2020
CONTRATADA: EDITORA RAÍZES LTDA - EPP.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação, Artigo 25, caput, da Lei n° 8.666/93.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 150,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:6B52C37A

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01132

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01132/2020
PROCESSO: N° 2334/2020
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO LTDA.

REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 007/2020, ARP 005/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 52.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:463631F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01129

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01129/2020
PROCESSO: N° 2285/2020
CONTRATADA: GOYAS BRITAS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 006/2020, ARP 004/2020.
OBJETO: Material de Consumo.
VALOR: R$ 68.000,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A9E51B61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01109

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01109/2020
PROCESSO: N° 2099/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 5.973,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:46FDE0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01115

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01115/2020
PROCESSO: N° 2105/2020
CONTRATADA: RM HOSPITALAR LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 009/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.526,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:F03EC207

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01108

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01108/2020
PROCESSO: N° 2098/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 10.655,50
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:878B500D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01102

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01102/2020
PROCESSO: N° 2227/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.004,78
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:8E526E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01118/2020
PROCESSO: N° 2108/2020
CONTRATADA: JM DE PAULA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 006/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 825,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:A5C6266F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01101

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01101/2020
PROCESSO: N° 2226/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 1.058,85
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:350E774B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01113

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01113/2020
PROCESSO: N° 2103/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 9.089,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:5B4C1453

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01114

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01114/2020
PROCESSO: N° 2104/2020
CONTRATADA: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 010/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 20.874,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:901C0B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01111

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01111/2020
PROCESSO: N° 2096/2020
CONTRATADA: IBEX DISTRIBUIÇÂO DE ALIMENTOS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 004/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 534,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0116E024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01107

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01107/2020
PROCESSO: N° 2097/2020
CONTRATADA: INNOVAR PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 005/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 626,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:B08473E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01110

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01110/2020
PROCESSO: N° 2100/2020
CONTRATADA: NUTRI & QUALI COMERCIAL LTDA - ME.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 007/2019
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 9.814,40
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:73676004

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01105

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01105/2020
PROCESSO: N° 2094/2020
CONTRATADA: ATIVIDADE COMÈRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 002/2019
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 6.138,30

Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:4D852213

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01112

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01112/2020
PROCESSO: N° 2102/2020
CONTRATADA: NUTRIÇÂO & VIDA - DIETAS ENTERAIS E PARENTERAIS LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 008/2020
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 3.270,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BF6D9E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01117

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01117/2020
PROCESSO: N° 2107/2020
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 003/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 2.199,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:2D3F56AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01106

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01106/2020
PROCESSO: N° 2095/2020
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENCE LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 002/2020, ARP 003/2020.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 525,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:0C870D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01079

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01079/2020
PROCESSO: N° 2231/2020
CONTRATADA: C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Medicamentos.
VALOR: R$ 15.261,60
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:BD5D0E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO N° 01054

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01054/2020
PROCESSO: N° 2168/2020
CONTRATADA: BELCAR VEÍCULOS LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Peças e Acessórios.
VALOR: R$ 2.986,45
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:70D0A15D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2020.

"Dispõe sobre dispensa de licitação e dá outras providências."

O PODER LEGISLATIVO DE CACHOEIRA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição dos bens permanentes solicitados;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do artigo 24, da Lei 8.666/1993, que trata de dispensa de licitação;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, lavrado pela Presidência da República, atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art.1º **DECLARAR** dispensa de licitação para contratação da Empresa Valdivino Salvador Ferreira, pessoa juridica de direito privado, inscrita no CNPJ. nº 82746796104, no valor de **R$ 513,01 (quinhentos e treze reais e um centavo)**, para aquisição de matérias de limpeza, nos termos do **art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores**;

Art. 2º Fica desde já declarada a adjudicação e homologação da aquisição;

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Poder Legislativo de Cachoeira de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

CRISTIANO DE JESUS KOCHHANN
Presidente do Poder Legislativo
Gestão 2020

Publicado por:
Eliete Natalina de Santana Miranda
Código Identificador:C08F4C22

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 061/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 061/2020 DE 10 DE JUNHO DE 2020

"CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO A SERVIDOR DO QUADRO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Senhor **Joseilton do Nascimento**, ocupante do cargo de Zelador, requereu concessão de Férias-Prêmio;
CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 59 da Lei Municipal de nº 258 de 18 de novembro de 1.991, alterada pela Lei 619 de 18 de novembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º. - Fica concedida Férias-Prêmio de 03 (três) meses no período de 10 (dez) de junho de 2020 à 10 (dez) de setembro de 2020, para o servidor efetivo **JOSEILTON DO NASCIMENTO**, portador do CPF: 019.158.801-65, inscrito na matrícula nº 420, com o cargo de Zelador, lotada na Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Art. 2º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de Junho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:660D660F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 062/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 062/2020 DE 22 DE JUNHO DE 2020

> "Homologa a Portaria nº 03/2020, de 22/06/20 - IPC, que concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte em decorrência do falecimento do servidor público municipal inativo MAURO DE SOUSA, em favor de DALVA QUIRINA DE SOUSA"

O Prefeito do Município de Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – HOMOLOGA, no inteiro teor e sob seus próprios fundamentos, a Portaria nº 03/2020, de 22/06/20, que concede o benefício previdenciário de *Pensão por Morte* em decorrência do falecimento do servidor público municipal inativo **MAURO DE SOUSA**, inscrito no CPF sob o nº 211.872.401-25, matrícula 527, ocupante do cargo paradigma de Motorista, em favor de **DALVA QUIRINA DE SOUSA**, inscrita no CPF sob o nº 283.734.211-49.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos à data do óbito: 26 de abril de 2020.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA DE GOIÁS.

GERALDO ANTÔNIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:FCB7CB3C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 063/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020

DECRETO Nº 063/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020

> *"ALTERA CALENDÁRIO FISCAL PARA COBRANÇA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS NO EXERCICIO DE 2019 E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS".*

O **Prefeito Municipal de Cachoeira de Goiás**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal Nº 015/2020 de 10 de Janeiro de 2020.
CONSIDERANDO o disposto Decreto Municipal Nº 048/2020 de 03 de Abril de 2020.
DECRETA:
Art. 1° - O art. 2º inciso I a) e b) e inciso IV a) do Decreto Municipal Nº 015/2020 de 10 de Janeiro de 2020, passará a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:
"Art. 2º - (...)
I - Para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) até o dia 30 de Setembro de 2020, obedecendo-se à seguinte ordem cronológica:
a) pagamento em parcela única até o dia 30 de Agosto de 2020, com desconto de 10%;
b) pagamento em parcela única, sem desconto, até o dia 30 de Setembro de 2020".
IV – Para as taxas de licença e funcionamento, ficam estabelecidos as seguintes datas:
a) para pagamento das renovações e liberação de alvarás em parcela única, até o dia 30 de julho de 2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE GOIÁS, aos 23 (vinte e três) dias do mês de Junho de 2020.

GERALDO ANTONIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar dos Santos Barros
Código Identificador:398C2500

SECRETARIA DE AGRICULTURA
"PORTARIA Nº 008/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020."

"PORTARIA Nº 008/2020 DE 23 DE JUNHO de 2020."

> *"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços e mercadorias, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".*

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n° 1414/2020, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa RECAPAGEM SOUZA LTDA ME, CNPJ:14.015.206/0001-08, para prestação dos serviços de recapagem de pneus, no valor de R$ 1.750,00 (Hum mil setecentos e cinquenta reais) a Secretaria Municipal de Agricultura deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Prefeito Municipal, 23 (vinte e três) de junho de 2020.

JOSÉ MARCIO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Agricultura

Publicado por:
Paulo Cipriano de Queiroz Junior
Código Identificador:A6A5875D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 421, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021 (Ano Referência de 2021) e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS, no interesse superior e predominante do Município e em comprimento ao Mandamento Constitucional, estabelecido no §2º do Art. 165 da Constituição Federal, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000, faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Observar-se-ão, quando da feitura da Lei, de meios a viger a partir de 1º de janeiro de 2021 e para todo o exercício financeiro, as Diretrizes orçamentárias estatuídas na presente Lei, por mandamento do §2º do Art. 165 da Constituição da República, bem assim da Lei Orgânica do Município, em combinação com a Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, compreendendo:
I - Orientação à elaboração da Lei Orçamentária;
II - Diretrizes das Receitas; e
III - Diretrizes das Despesas;
Parágrafo Único - As estimativas das receitas e das despesas do Município, sua Administração Direta, obedecerão aos ditames contidos nas Constituições da República, do DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei Orgânica do Município, na Lei Federal n.º 4.320/64 e alterações posteriores, inclusive as normatizações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado e, ainda, aos princípios contábeis geralmente aceitos.

SEÇÃO I
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2021, abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, suas autarquias, fundações, fundos e entidades da administração direta e indireta, assim como a execução orçamentária obedecerá às diretrizes gerais, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela legislação federal, aplicável à espécie, com vassalagem às disposições contidas no Plano Plurianual de Investimentos e as diretrizes estabelecidas na presente lei, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, formulados e avaliados segundo suas prioridades.
Parágrafo Único - É vedada, na Lei Orçamentária, a existência de dispositivos estranhos à previsão da Receita e à fixação da Despesa, salvo se relativos à autorização para abertura de Créditos Suplementares e Contratação de Operações de Crédito, ainda que por antecipação de receita.
Art. 3º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 conterá as prioridades da Administração Municipal deverá obedecer aos princípios da universalidade, da unidade e da anuidade, bem como identificar o Programa de Trabalho a ser desenvolvimento pela Administração.
Parágrafo Único - O Programa de Trabalho, a que se refere o presente artigo, deverá ser identificado, no mínimo, ao nível de função e subfunção, natureza da despesa, projeto atividades e elementos a que deverá acorrer na realização de sua execução, nos termos da alínea "c", do inciso II, do art. 52, da Lei Complementar nº 101/2000, bem assim do Plano de Classificação Funcional Programática, conforme dispõe a Lei nº 4320/64
Art. 4º - A proposta parcial das necessidades da Câmara Municipal será encaminhada ao Executivo, tempestivamente, a fim de ser compatibilizada no orçamento geral do município
Art. 5º - A proposta orçamentária para o exercício de 2021 compreenderá:
I - Demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente lei; e.
II - Relação dos projetos e atividades, com detalhamento de prioridades e respectivos valores orçados, de acordo com a capacidade econômica - financeira do Município.
Art. 6º - A lei Orçamentária Anual autorizará o poder Executivo, nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais, de natureza suplementar, até o limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da despesa fixada na própria Lei, utilizando, como recursos, a anulação de dotações do próprio orçamento, bem assim excesso de arrecadação do exercício, realizado e projetado, como também o superávit financeiro, se houver, do exercício anterior.
Art. 7º - O Município aplicará 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
Art. 8º - O Município contribuirá com 20% (vinte por cento), das transferências provenientes do FPM, ICMS, IPI/Exp., ITR e o do IPVA, para formação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, com aplicação, no mínimo, de 60% (sessenta por cento) para remuneração dos profissionais do Magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e pré-escolar público e, no máximo 40% (quarenta por cento) para outras despesas.
Art. 9º - O Município aplicara no mínimo 15% (quinze por cento) do total da Receita Corrente Liquida na área da saúde, em conformidade com ADCT 77 da CF.
Art. 10 - É vedada a aplicação da Receita de Capital derivada da alienação de bens integrantes do patrimônio público, na realização de despesas correntes.
Art. 11 - Os ordenadores de despesas inclusive o Presidente da Câmara Municipal poderá abrir créditos adicionais, suplementares e especiais, com recursos provenientes de anulação nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/64, desde que tanto a dotação suplementada, quanto a anulada integrem a sua função de governo.
Parágrafo Único - O Presidente da Câmara Municipal deverá comunicar ao Chefe do Poder Executivo, as eventuais alterações do seu orçamento para que se proceda aos necessários ajustes no orçamento geral;

SEÇÃO II
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 12 - São receitas do Município:
I - os Tributos de sua competência;
II - a quota de participação nos Tributos arrecadados pela UNIÃO e pelo DIVINÓPOLIS DE GOIÁS;
III - o produto da arrecadação do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, incidentes na fonte, sobre rendimentos, a qualquer título, pagos pelo Município, suas autarquias e fundações;
IV - as multas decorrentes de infrações de trânsito, cometidas nas vias urbanas e nas estradas municipais
V - as rendas de seus próprios serviços;
VI - o resultado de aplicações financeiras disponíveis no mercado de capitais;
VII - as rendas decorrentes do seu Patrimônio;
VIII - a contribuição previdenciária de seus servidores; e
IX - outras.
Art. 13 - Considerar-se-á, quando da estimativa das Receitas:
I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar os resultados dos ingressos em cada fonte;
II - as metas estabelecidas pelo Governo Federal para o controle da economia com reflexo no exercício monetário, em cortejo com os valores efetivamente arrecadados no exercício de 2021 e anteriores;
III - o incremento do aparelho arrecadador Municipal, Estadual e Federal que tenha reflexo no crescimento real da arrecadação;
IV - os resultados das Políticas de fomento, incremento e apoio ao desenvolvimento Industrial, Agropastoril e Prestacional do Município, incluindo os Programas, Públicos e Privados, de formação e qualificação de mão-de-obra;
V - as isenções concedidas, observadas as normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000, publicada no Diário Oficial da União em 05/05/2000.
VI - evolução da massa salarial paga pelo Município, no que tange o Orçamento da Previdência;

VII - a inflação estimada, cientificamente, previsível para o exercício de 2021,
VIII - outras.
Art. 14 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, as previsões de receita observarão as normas técnicas legais, previstas no art.12 da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.
Parágrafo Único - A Lei orçamentária:
I - Conterá reserva de contingência, destinada ao:
a) reforço de dotações orçamentárias que se revelarem insuficiente no decorrer do exercício de 2021 , nos limites e formas legalmente estabelecidas.
b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
II - Autorizara a realização de operações de créditos por antecipação da receita ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista, subtraindo-se deste montante o valor das operações de créditos classificados como receita.
Art. 15 - A receita devera estimar a arrecadação de todos os tributos de competência municipal, assim como os definidos na Constituição Federal.
Art. 16 - Na proposta orçamentária a forma de apresentação da receita deverá obedecer à classificação estabelecida na Lei nº 4.320/64.
Art. 17- O orçamento municipal devera consignar como receitas orçamentárias todos os recursos financeiros recebidos pelo Município, inclusive os provenientes de transferências que lhe venham a ser feitas por outras pessoas de direito publico ou privado, que sejam relativos a convênios, contratos, acordos, auxílios, subvenções ou doações, excluídas apenas aquelas de natureza extra
Art. 18 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados a Câmara Municipal, no prazo legal e constitucional.
Parágrafo único - Os projetos de lei que promoverem alterações na legislação tributária observarão:
I - revisão e adequação da Planta Genérica de Valores dos Imóveis Urbanos;
II - revisão das alíquotas do Imposto Predial e Territorial Urbano, sem ultrapassar os limites máximos já fixados em lei, respeitadas a capacidade econômica do contribuinte e a função social da propriedade.
III - revisão e majoração das alíquotas do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;
IV - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos dos serviços prestados;
V - instituição e regulamentação da contribuição de melhorias sobre obras públicas.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 19 - Constituem despesas obrigatórias do Município:
I - as relativas à aquisição de bens e serviços para o cumprimento de seus objetivos;
II - as destinadas ao custeio de Projetos e Programas de Governo;
III - as decorrentes da manutenção e modernização da Máquina Administrativa;
IV - os compromissos de natureza social;
V - as decorrentes dos pagamentos ao pessoal do serviço público, inclusive encargos;
VI - as decorrentes de concessão de vantagens e/ou aumento de remuneração, a criação de cargos ou alteração de estrutura de carreira, bem como admissão de pessoal, pelos poderes do Município, que, por força desta Lei, ficam prévia e especialmente autorizados, ressalvados as empresas Públicas e as Sociedades de Economia Mista;
VII - o serviço da Dívida Pública, fundada e flutuante;
VIII - a quitação dos Precatórios Judiciais e outros requisitórios;
IX - a contrapartida previdenciária do Município;
X - as relativas ao cumprimento de convênios;
XI - os investimentos e inversões financeiras; e
XII - outras.
Art. 20 - Considerar-se-á, quando da estimativa das despesas;
I - os reflexos da Política Econômica do Governo Federal;
II - as necessidades relativas à implantação e manutenção dos Projetos e Programas de Governo;
III - as necessidades relativas à manutenção e implantação dos Serviços Públicos Municipais, inclusive Máquina Administrativa;
IV - a evolução do quadro de pessoal dos Serviços Públicos;
V - os custos relativos ao serviço da Dívida Pública, no exercício corrente;
VI - as projeções para as despesas mencionadas no artigo anterior, com observância das metas e objetos constantes desta Lei; e
VII - outros.

Art. 21 - As despesas com pessoal e encargos sociais, ou concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, só poderá ter aumento real em relação ao crescimento efetivo das receitas correntes, desde que respeitem o limite estabelecido no art. 71, da Lei Complementar nº 101/2000, de 04/05/2000.

Art. 22 - O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º, do Art. 153 e nos Art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior.

I - Sete por cento da receita efetivamente arrecadada pelo Município de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS, no exercício, conforme estabelece o artigo 2º da emenda constitucional n. de 23 de setembro de 2009, que alterou a redação dada ao artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 23 - Os gastos com pessoal do poder legislativo devem obedecer ao fixado na Constituição Federal nos artigos 29 e 29A bem como, a Lei complementar 101/00 e a Legislação municipal não podendo ultrapassar os seguintes índices.

I - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município;

II - A Câmara Municipal não poderá gastar mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com subsídio de seus vereadores;

III - O subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

IV - O Poder Legislativo e suas autarquias não poderão gastar com pessoal mais de 6% (seis por cento) da receita corrente liquida em cada período de apuração

Art. 24 - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo, serão repassadas pelo Poder Executivo na conformidade com a Legislação em vigor, nos limites da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2021, ate o dia 20 de cada mês.

Parágrafo único - O percentual destinado ao Poder Legislativo será definitivo em comum acordo entre os Poderes desde que obedeçam ao disposto na Legislação em vigor em especial o inciso I a IV do artigo 29-A da Constituição Federal (Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000).

Art. 25 - As despesas com pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais e específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 26 - Os projetos em fase de execução desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 27 - A Lei Orçamentária poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênios e contratos, desde que sejam da conveniência do governo municipal e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.

Art. 28 - O Município deverá investir prioritariamente em projetos e atividades voltados à infância, adolescência, idosos, mulheres e gestantes buscando o atendimento universal à saúde, assistência social e educação, visando melhoria da qualidade dos serviços.

Art. 29 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes, associações e quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches, escolas para atendimento de atividades de pré-escolas, centro de convivência de idosos, centros comunitários, unidades de apoio a gestantes, unidade de recuperação de toxicômanos e outras entidades com finalidade de atendimento às ações de assistência social por meio de convênios.

Art. 30 - Os Ordenadores de Despesas poderá firmar convênios com outras esferas governamentais e não governamentais, para desenvolver programas nas áreas de educação, cultura, saúde, habitação, abastecimento, meio ambiente, assistência social, obras e saneamento básico.

Art. 31 - A Lei Orçamentária Anual autorizará a realização de programas de apoio e incentivo às entidades estudantis, destacadamente no que se refere à educação, cultura, turismo, meio ambiente, desporto e lazer e atividades afins, bem como para a realização de convênios, contratos, pesquisas, bolsas de estudo e estágios com escolas técnicas profissionais e universidades.

Art. 32 - A concessão de auxílios e subvenções dependerá de autorização legislativa através de lei especial.

Art. 33 - Os recursos somente poderão ser programados para atender despesas de capital, exceto amortizações de dívidas por operações de crédito, após deduzir os recursos destinados a atender gastos com pessoal e encargos sociais, com serviços da dívida e com outras despesas de custeio administrativos e operacionais.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 34 - A Secretaria de Administração e Finanças fará publicar junto a Lei Orçamentária Anual, o quadro de detalhamento da despesa por projeto, atividade, elemento de despesa e seus desdobramentos e respectivos valores.

Parágrafo único - Caso o projeto da Lei Orçamentária - LOA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO não sejam votados até 31 de dezembro de 2020, serão considerados como aprovados sem ressalvas, podendo o Chefe do Poder Executivo sanciona-los com fundamento no presente artigo.

Art. 35 - O projeto de lei orçamentária do município, para o exercício de 2021, será encaminhado à câmara municipal antes de encerramento do corrente exercício financeiro e devolvido para sanção até o encerramento de sessão legislativa.

Art. 36 - Fica autorizado os ordenadores de despesas inclusive os chefes do Executivo e Legislativo com base na Lei 10.028 no seu Art. 359-F, proceder no final de cada exercício financeiro o cancelamento dos Restos a Pagar que não tenham disponibilidades financeiras suficientes para suas quitações.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2021, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos:

I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes liquida, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

II - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 6% (seis por cento) das receitas correntes liquida, no âmbito do Poder Legislativo, nos termos da alínea "a", do inciso III, do art. 20, da Lei Complementar nº 101/2000;

III - pagamento do serviço da dívida; e

IV - transferências diversas.

Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos os órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitando as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivas e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento d 2021, até o limite do índice acumulado da inflação no período que meditar o mês de agosto de 2014 à agosto de 2021, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes.

Art. 40 - Esta lei entrará em vigor a partir do dia 01 (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, para que curtam todos os seus Jurídicos e Legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

Gabinete do Prefeito Municipal de DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS, 23 de junho de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:1E4BB3C4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 422, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Assistência Social de Divinópolis de Goiás – GO e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aprova e eu, **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das suas atribuições, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º – Fica reestruturado o Conselho Municipal de Assistência social – CMAS de Divinópolis de Goiás - GO criado pela Lei Municipal **106/96, de 31 de janeiro de 1996**, nos termos da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS) e Lei Federal 12.435/2011 (Lei do Sistema Único de Assistência Social).
§ 1º O CMAS é uma instância deliberativa colegiada do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de Assistência Social, com caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil.

§ 2º Caberá ao órgão da Assistência Social prover infraestrutura necessária ao funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, garantindo recursos materiais, humanos e financeiros, inclusive passagens, alimentação e diárias dos conselheiros governamentais e não governamentais, de forma equânime, no exercício de suas atribuições.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º – Compete ao Conselho Municipal de Assistência Social:
I - Aprovar a Política Municipal de Assistência Social, na perspectiva Sistema Único da Assistência Social – SUAS, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências de Assistência Social;
II - Convocar num processo articulado com a Conferência Nacional e Conferência Estadual, a Conferência Municipal de Assistência Social e acompanhar a execução de suas deliberações;
III - Aprovar o Plano de Assistência Social elaborado pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social;
IV - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;
V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão do Programa Bolsa Família (PBF);
VI - Fiscalizar a gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;
VII - Planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGD SUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;
VIII - Participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual da Assistência Social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de Assistência Social;
IX - Aprovar o aceite de expansão dos serviços, programas e projetos socioassistenciais, objetos de cofinanciamento;
X - Deliberar sobre as prioridades e metas de desenvolvimentos do SUAS em seu âmbito de competência;
XI - Normatizar as ações e regular prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da Assistência Social, em consonância com as normas nacionais;
XII - Aprovar o Plano Municipal de Capacitação para área de Assistência Social, elaborado pelo Órgão Gestor;
XIII - Zelar pela implementação do SUAS no âmbito municipal;
XIV - Aprovar critérios municipais de partilha de recursos, respeitando os parâmetros adotados na LOAS;
XV - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno, o conjunto de normas administrativas definidas pelo Conselho, com o objetivo de orientar o seu funcionamento;
XVI - Inscrever e fiscalizar entidades e organizações de assistência social, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme parâmetros e procedimentos nacionalmente estabelecidos;
XVII - Estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
XVIII - Aprovar critérios de concessão e valor dos benefícios eventuais;
XIX - Estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Divinópolis de Goiás/GO, será composto por 10 (dez) membros, e seus respectivos suplentes, de acordo com a paridade e entre o governo municipal e sociedade civil, sendo:
I – 05 (cinco) Representantes do Governo Municipal, nomeados pelo respectivo chefe do Poder Executivo:
02 (dois) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II – 05 (cinco) Representantes da Sociedade Civil, eleitos em processo eleitoral direto, com a seguinte distribuição:
01 (um) representante de entidades e/ou organizações de assistência social;
02 (dois) representantes de usuários e/ou organização de usuários do SUAS;

02 (dois) representantes de trabalhadores e/ou organizações de trabalhadores do SUAS.
§ 1º Os representantes do Poder Público serão indicados pelos titulares das pastas para compor o Conselho.
§ 2º Os representantes do Poder Público, integrantes do Conselho serão liberados, mediante convocação, pelas respectivas áreas para o cumprimento de suas obrigações junto ao conselho.
§ 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social:
de atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos a famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal;
de assessoramento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças dirigidas ao público da Política de Assistência Social;
de defesa e garantia de direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais,
construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social.
§ 4º Consideram-se representantes de usuários, pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social organizados sob as diversas formas ou em grupos que tenham como objetivo a luta por direitos.
§ 5º Consideram-se organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.
§ 6º Caso o Município não disponha de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados de usuários ou organizações representativas, associações de trabalhadores, sindicatos, conselhos municipais de profissões regulamentadas que organizam, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social, poderão ser eleitos como membros do CMAS, representantes dos usuários e dos trabalhadores, mesmo que não representem alguma organização ou associação, cabendo ao CMAS estimular a criação dessas organizações e/ou associações.

Art. 4º Os representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, serão eleitos em foro próprio, convocado através de edital publicado no placar oficial do Município de Divinópolis de Goiás - GO, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

Art. 5º As entidades e organizações de assistência social eleitas, serão representadas por Conselheiros vinculados e indicados por estas, podendo ser substituídos sem prejuízo da representatividade da entidade ou organização.

Art. 6º Os representantes das Entidades e Organizações serão indicados à Secretaria Municipal de Assistência Social e designados através de ato do Chefe do Poder Executivo, no prazo de 10 (dez) dias após as eleições.

Art. 7º O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, por igual período.

Art. 8º – Perderá o mandato o conselheiro que:
I - Faltar a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas no mesmo mandato;
II - For condenado, por sentença transitada em julgado, por crime doloso, culposo ou contravenção penal;
III - Candidatar-se ou assumir cargo eletivo;
IV - Tiver comprovada conduta incompatível com as funções de conselheiro.
Parágrafo único. A perda do mandato poderá ser requerida por qualquer membro, pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão e decidida pelos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, assegurada ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA

Art. 9º – O Conselho Municipal de Assistência Social terá a seguinte estrutura:
Plenário;
Mesa Diretora;
Comissões Temáticas;
Secretaria Executiva.

CAPÍTULO V

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10 – O CMAS terá seu funcionamento regulamentado por Regimento Interno próprio e deverá constar no mínimo:
I - As competências do Conselho;
II - As atribuições da Secretaria Executiva, Presidência, Vice-Presidência e Mesa Diretora;
III - A Criação, composição e funcionamento de comissões temáticas e de grupos de trabalho permanentes ou temporários;
IV - Processo eletivo para escolha do conselheiro-presidente e vice-presidente;
V - Processo de eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil, conforme prevista na legislação;
VI - A definição de quórum para deliberações e sua aplicabilidade;
VII - Os trâmites e hipóteses para substituição de conselheiros e perda de mandatos;
VIII - A periodicidade das reuniões ordinárias do plenário e das comissões e os casos de admissão de convocação extraordinária;
IX - Os casos de substituição por impedimento ou vacância do conselheiro titular;
X - Os procedimentos adotados para acompanhar, registrar e publicar as decisões das plenárias;

Art. 11 – Todas as sessões do CMAS serão públicas e precedidas de ampla divulgação do Município de Divinópolis de Goiás – GO .
§ 1ºAs decisões do Conselho serão consubstanciadas em Resoluções.
§ 2º As Resoluções do CMAS, bem como os temas tratados em reuniões da mesa diretora e comissões, serão objetos de ampla e sistemática divulgação.
§ 3º Nos casos de sessões que discutam matérias sujeitas a sigilo, nos termos da legislação vigente e após aprovação do Plenário, poderão ser realizadas sessões privativas.

Art. 12 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS contará com uma mesa diretora paritária composta por: presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, Conselheiros eleitos dentre seus membros, para mandato de 01 (um) ano, permitida uma única recondução por igual período.
Parágrafo único. Haverá alternância entre Poder Público e Sociedade Civil na ocupação dos cargos da mesa diretora.

Art. 13 – O Conselho Municipal de Assistência Social contará com uma Secretaria Executiva, cuja estrutura, atribuições e competências serão estabelecidas mediante decreto.
Parágrafo único. A Secretaria Executiva deverá contar com um Secretário Executivo.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

DIVINÓPOLIS DE GOIÁS - ESTADO DE GOIAS, 23 de junho de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:C8EFEB0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 54, DE 23 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre a celebração excepcional da Novena do Padroeiro São João Batista em razão da emergência na saúde pública no Município de Divinópolis de Goiás-GO pela disseminação do novo CORONAVÍRUS COVID-19.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS**, estado de Goiás, Exmo. Sr. **CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO**, no uso das suas atribuições, que lhe conferiu o artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho é comemorado como dia de São Batista e Padroeiro da cidade;

CONSIDERANDO a tradição divinopolina de celebração de missas devocionais ao Padroeiro municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, inciso VIII, do Decreto Lei 53 de 15 de junho de 2020, que estabeleceu apenas uma no máximo 1 (um) dia por semana, preferencialmente aos domingos, ressalvadas as hipóteses do parágrafo único deste artigo, de modo que não haja aglomerações interna e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;

CONSIDERANDO que a Igreja Católica se encontra atendendo todas as recomendações da Nota Técnica da Secretaria de Saúde do Município e os dispostos nos Decretos que regulamentam a celebração de eventos religiosos, inclusive, com aferição de temperatura, uso de máscaras e o distanciamento dos fieis no interior da Igreja;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 13, do Decreto Lei 53 de 15 de junho de 2020, passando a ter o seguinte texto:

Art. 13. .....; (NR)

[...].

Paragrafo Único: Fica autorizado, em caráter excepcional, a celebração de mais de um evento religioso com intuito de comemorar o Padroeiro da cidade, São João Batista, com a realização de missas na Igreja do Divino e levantamento de mastro, seguindo as demais recomendações do Decreto e da Nota Técnica da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Ficam revogadas quaisquer disposições em sentido contrário às contidas neste Decreto, mantendo as demais disposições do Decreto nº 53, de 15 de junho de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Divinópolis de Goiás/GO, aos 23 (vinte e três) de junho de 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:E2CB01C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 051, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

Regulamenta o processo Administrativo de Regularização Fundiária Urbana "MINHA CASA LEGAL" e dá outras providências**.**

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, fazendo cumprir a Lei Orgânica municipal nomeia o Secretário Municipal de Administração **JUAMILTON PINTO MAGALHÃES** (Decreto Municipal nº 24/2018, de 14 de novembro de 2018).

CONSIDERANDO:
I – Que por autorização da lei orgânica municipal, torna viável a assinatura de acordo de cooperação técnica com Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura (INAMS), nos termos da Lei Federal nº 13.019/14;

II- Que em decorrência da necessidade pública e notória da Regularização Fundiária Urbana neste município, com fulcro na Lei 13.465/17, a intenção é regularizar os setores Canaã, Ginete, Serra Azul, Anhanguera, Campos Belos e Guanabara;
III – Considerando que o Instituto Nacional de Acesso à Moradia Segura é instituição comprovadamente habilitada e competente, mediante documentação apresentada, considerando ainda que a consecução da Regularização Fundiária Urbana é medida que se impõe ante o direito constitucional à moradia segura, com fundamento no artigo 6º, 182 e outros da Constituição Federal da República Federativa do Brasil;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam claros todas características de que a população diretamente beneficiada pela Regularização Fundiária Urbana no município de Divinópolis é predominantemente de baixa renda, restando porquanto a modalidade de Regularização Fundiária por interesse Social (Reurb-S).
§1º A abertura de processo de Regularização Fundiária Urbana por interesse Social neste município, bem como nomeia a Secretária JUAMILTON PINTO MAGALHÃES, podendo determinar qualquer providência necessária para início, desenvolvimento e conclusão dos trabalhos, determinar empenho e providência às demais secretarias e servidores deste município.

Art. 2º. Os processos Administrativos terão seu número de ordem de protocolo de entrada no *software* do Instituto INAMS, e conterão na própria numeração de protocolo, identificação numérica individualizada de cada UI (Unidade de Imóvel).

Art. 3º. Os processos tramitarão na secretaria municipal de administração, onde serão instruídos com as provas documentais e se necessário, provas testemunhais, com o devido comprometimento das penalidades legais do falso testemunho e declaração falsa em processo administrativo.

Art. 4º. Após concluída a instrução do processo administrativo de reconhecimento de posse, o processo será SANADO e estará pronto para emissão do título de regularização ou INDEFERIDO, que constará dos motivos e fundamentação do indeferimento;

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DE JUNHO DE 2020.

CHARLEY RODRIGUES TOLENTINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara da Silva Tolentino Macedo
Código Identificador:2E359B4D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 031/2020

Declara Dispensável a Realização de Procedimento Licitatório para contratação de funerária para prestação de serviço de traslado de um cadáver do IML de Goiânia-GO para a FESG/Unicerrado.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores e Decreto 9412/2018;
CONSIDERANDO a impossibilidade momentânea de conclusão de procedimento administrativo ordinário nos termos prescritos pela Lei nº 8.666/93, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de funerária para prestação de serviço de traslado de um cadáver do IML de Goiânia-GO para a FESG/Unicerrado.
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 24 da Lei de Licitações, para dispensar a licitação para aquisições ou contratações com valores inferiores a R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo prestador de serviço abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que a prestação do serviço se destina ao traslado de um cadáver cedido pelo Instituto Médico Legal de Goiânia-GO em atendimento ao convenio firmado entre a FESG/Unicerrado e a Secretaria do Estado de Segurança Pública de Goiás.

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para **contratação de funerária para prestação de serviço de traslado de um cadáver do IML de Goiânia-GO para a FESG/Unicerrado**, nas especificações e quantidades contidas no contrato e termo referencial;
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 02.473.874/0002-72** com sede na Rua Piauí, nº 1505, Centro na cidade de Goiatuba-Go, neste ato representada pelo seu administrador **JOSÉ ALVES DOURADO**, brasileiro, empresário, residente em Goiatuba – GO, inscrito no CPF 212.787.251-72, nos termos da proposta de prestação de serviço apresentado pelo mesmo no valor de **R$ 934,51 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).**
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba, 22 de junho de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Presidente da FESG

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:0D2D9F9B

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: PAZ UNIVERSAL SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de funerária para prestação de serviço de traslado de um cadáver do IML de Goiânia-GO para a FESG/Unicerrado. Conforme quantitativo especificado abaixo:

Nº	DESCRIÇÃO	QTD	UND	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	Contratação de funerária para prestação de serviço de traslado de um cadáver do IML de Goiânia-GO para a FESG/Unicerrado.	1	P.S	R$ 934,51	R$ 934,51
TOTAL		R$ 934,51			

VALOR GLOBAL: R$ 934,51 (novecentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

INICIO: 24 de junho de 2020

TÉRMINO: 24 de julho de 2020

PAGAMENTO: O pagamento pela prestação será efetuado mediante apresentação de NF e a comprovada prestação dos serviços, podendo ocorrer até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal.

Goiatuba - GO, 24 de junho de 2020.

GILMAR VIEIRA DE REZENDE
Fundação de Ensino Superior de Goiatuba

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:211D59D7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS N° 214/2020

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SIGNATARIA: POLLYANA RODRIGUES CARVALHO PEREIRA – Secretária Municipal de Saúde. CONTRATADA: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Avenida T9, n° 2025, Quadra 552, Lote 15, Sala 02, Setor Jardim América, na cidade de Goiânia – GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.915.633/0001-62,** devidamente representada na forma do contrato social o **Sr. ISIDRO MENDES ROCHA JÚNIOR,** Engenheiro Civil CREA: 7676/D-GO , portador do CPF sob o n° 553.672.915-20 e do RG sob o n° 2079310 SSP-GO, residente e domiciliado em Goiás - GO. **OBJETO:** Reforma e ampliação do prédio da Unidade Básica de Saúde 01, conforme Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Lissauer Vieira referente ao número do processo n° 201900063000837, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual. **PRAZO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência durante 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da ordem de serviço pela contratada. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 001/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 220.051,63 (duzentos e vinte mil reais e cinqüenta e um real e sessenta e três centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.01.10.301.1060.1017.4.4.90.51.00 **Ficha** 307. **DATA DA ASSINATURA:** 17/06/2020.

Indiara – Goiás, 23 de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:1DA4EF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
EXTRATO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS N° 217/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA-GO. SIGNATARIO: FREDERICO DE MORAIS BORGES – Gestor Administrativo. CONTRATADA: **SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado**,** com Sede na Avenida T9, n° 2025, Quadra 552, Lote 15, Sala 02, Setor Jardim América, na cidade de Goiânia – GO, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.915.633/0001-62,** devidamente representada na forma do contrato social o **Sr. ISIDRO MENDES ROCHA JÚNIOR,** Engenheiro Civil CREA: 7676/D-GO, portador do CPF sob o n° 553.672.915-20 e do RG sob o n° 2079310 SSP-GO, residente e domiciliado em Goiás - GO. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução de uma pista de caminhada e uma academia ao ar livre, conforme **Convênio Federal n°1058169-24/2018**, projetos, cronograma e planilha orçamentária em anexo, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e Edital. **DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, com término previsto de sua vigência durante 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da ordem de serviço pela C. E. F. **MODALIDADE:** Tomada de Preços n° 002/2020. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Nº 8.666 De 21/06/1993 E Alterações. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 274.148,20 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e quarenta e oito reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.07.15.452.1560.1010.4.4.90.51.00 **Ficha** 170. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2020.

Indiara – Goiás, 23 de Junho de 2020.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:FEC3EA3C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 445/2020

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93 e Parecer nº 449/2020 – PGM, constante do procedimento, para a contratação da empresa/profissional **KAMYLA GRATAO GONCALVES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 37.309.723/0001-87, situada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 72, Centro, neste ato representada por KAMYLA GRATÃO GONÇALVES, no valor total de R$ 18.480,00 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta reais), referente à contratação dos serviços de Psicóloga, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo de nº 2020004493.**

Face ao disposto no artigo 26 da Lei federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri - GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2.020.

WALTER ALVES DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitações

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93 e considerando o que consta do presente procedimento, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de Licitação da Comissão de Licitações, para contratação de prestação de serviços de Psicóloga, tendo como contratado a empresa/profissional **KAMYLA GRATAO GONCALVES LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n° 37.309.723/0001-87, localizada no município de Ipameri, à Rua Intendente José Vaz, n° 72, Centro, pelo valor de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais) mensal, pelo período de 2020, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído, determinando que se proceda a publicação do contrato e extrato de contrato.

Publique-se.

Fundo Municipal de Saúde, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de junho de 2.020.

FAUZE ABDALA DA SILVA JUNIOR
Gestor Municipal

Publicado por:
Helcio Roque
Código Identificador:7F3BDC68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
INTIMAÇÃO PARA CUMPRIMENTO CONTRATO 334/2020

INTIMAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, por intermédio da Gerência Municipal de Compras, neste ato representada pelo Sr. Waldir Antônio Vaz, ocupante do cargo de Gerente Municipal, matrícula funcional nº 103056, vem INTIMAR a empresa **GOMES VEÍCULOS ESPECIAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.723.680/0001-49, situada na Rua Jassytata, s/n, Qd.02, Lt.24, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.933-590, representada pelo sócio proprietário Sr. Eduardo Gomes Maia, brasileiro, empresário, divorciado, portador da cédula de identidade n°1574146 2ª via, e CPF nº 533.502.941-20, para cumprimento dos termos acordados no **Contrato 344/2020**, firmado com o Fundo Municipal de Saúde de Ipameri-GO em 18 de fevereiro de 2020, oriundo do Edital de Pregão Presencial 010/2020, para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO.
O edital no item 7.1 diz que "a partir do recebimento pela CONTRATADA da(s) Nota(s) de Empenho (NE), referente ao veículo a ser entregue para a CONTRATANTE deste TR, a(s) qual(is) poderá(ão) ser enviada(s) por e-mail, começará a contar o **prazo de entrega que será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos**.
Conforme solicitação e contatos por telefone a empresa deixou de cumprir com o prazo de entrega do veículo. Ficando a mesma ao cumprimento do contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação e recebimento deste a entrega dos veículos conforme aludido no contrato 344/2020.
Assim, fica a empresa notificada para, querendo, apresentar RECURSO, conforme previsão do art. 109, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a contar da data do recebimento desta ITIMIMAÇÃO.
Informamos também que o não cumprimento está sujeito as demais punições previstas no aludido instrumento.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

WALDIR ANTÔNIO VAZ
Gerente Municipal
Matrícula Funcional nº 103056

Publicado por:
Claudio Gratão Pereira
Código Identificador:20AB2742

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
EXTRATO DE ARREMATAÇÃO EM LEILÃO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Itaguaru/GO, FAZ SABER, que concluiu Leilão Público nº 001/2020, com julgamento pelo critério de maior oferta, que resultou no seguinte resultado:

LOTE 1: Arrematante JOSE JARDIANE TRABUCO DE OLIVEIRA - Valor R$ 100,00 (cem reais);
LOTE 2: Arrematante THIAGO REZENDE BORGES - Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais);
LOTE 3: Arrematante JUVERCINO RIBEIRO DA SILVA - Valor R$ 600,00 (seiscentos reais);
LOTE 4: Arrematante MAICON VINICIOS GUTIERREZ GISCH - Valor R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
LOTE 5: Arrematante CARLITO BARBOSA GUIMARÃES - Valor R$ 5.200,00 (cinco e duzentos reais);
LOTE 6: **ITEM RETIRADO PELA ADMINISTRAÇÃO**;
LOTE 7: Arrematante CARLOS ALBERTO GARCIA PURIFICAÇÃO - Valor R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
LOTE 8: Arrematante GASPAR JOSE PEREIRA JUNIOR - Valor R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);
LOTE 9: Arrematante HALLEXANDRO INACIO SOUSA - Valor R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
LOTE 10: Arrematante JOSE JARDIANE TRABUCO DE OLIVEIRA - Valor R$ 800,00 (oitocentos reais);
LOTE 11: Arrematante ROBERTO TEIXEIRA MACIEL - Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais);
LOTE 12: Arrematante PAULO HENRIQUE MACHADO - Valor R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais);
LOTE 13: Arrematante FELIPE CAETANO PROTO - Valor R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais);
LOTE 14: Arrematante MARCOS DAVI CHAVEIRO - Valor R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
LOTE 15: Arrematante JOSE MARIA DOS SANTOS - Valor R$ 30.000,00 (trinta mil reais);
LOTE 16: Arrematante DIVINO CARLOS JESUS DA SILVA - Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais); e
LOTE 17: Arrematante JOANA D'ARC ALVES PEREIRA GOMES - Valor R$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais).

Somando um total de R$ 194.300,00(cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).

O Leilão Público nº 001/2020, teve ampla e irrestrita divulgação, tendo sido o aviso publicado no Diário Oficial do Município (AGM), Jornal de Grande Circulação (O Hoje), Site da Prefeitura, lançado na plataforma COLARE do TCM/GO, e divulgado no site do Leiloeiro Oficial.

Os bens móveis apenas foram entregues pelo Poder Público aos Arrematantes que cumpriram com suas obrigações pecuniárias mediante o depósito do valor do lance.

Os valores obtidos no Leilão Público nº 001/2020 superaram os valores fixados em avaliação feita pelo Poder Público.

Itaguaru/GO, 23 de junho de 2020

VILMAR MOREIRA BRANDÃO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kennedy Flank Ventura
Código Identificador:D5663ADC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D (ENEL DISTRIBUIÇÃO GOIÁS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, com sede na Rua 02, Quadra A-37, Edificio Gileno de Godoi, S/N, Jd Goiás, Goiânia, Estado de Goiás,, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços em iluminação pública, nos termos no inciso XXII do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **junho** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:FB68DB61

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 583/2020

LEI Nº. 583/2020 DE 23 DE JUNHO DE 2020

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, ***APROVOU*** e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no orçamento do corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de ***R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)***, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA DE LAGOA SANTA
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
28.846.0000.9.008 – Manutenção da Dívida Interna
469071 – Principal da Dívida Contratual Resgatado ..... R$ 200.000,00

04 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0750.2.052 – Enfrentamento Emergencial Decorrente do Coronavirus
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 80.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Pessoal Civil ..... R$ 4.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R$ 50.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física ..... R$ 10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Materiais Permanentes ..... R$ 3.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações ..... R$ 1.000,00

05 – FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0751.2.053 – Assistência Social Decorrente do Coronavirus
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado ..... R$ 1.000,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 50.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita ..... R$ 5.000,00
3.3.50.41 – Contribuições ..... R$ 1.000,00
3.3.50.42 – Auxílios ..... R$ 1.000,00
3.3.50.43 - Subvenções Sociais ..... R$ 1.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do Crédito de que trata o caput deste artigo, serão provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento do presente exercício, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:306059B1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 582/2020

LEI Nº. 582/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.

"INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL MUNICIPAL – REFIS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, ESTADO DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A *CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás* APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Institui-se o Programa de Recuperação Fiscal Municipal – REFIS MUNICIPAL, com a finalidade de implementar a arrecadação, bem como efetivar a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos dos contribuintes (pessoas física e jurídica), relativos a impostos, taxas e contribuição de melhoria em razão de fatos geradores ocorridos até *31 de dezembro de 2019*, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º. O ingresso no REFIS MUNICIPAL dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus ao regime especial de consolidação dos débitos fiscais referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. O ingresso no REFIS MUNICIPAL implica inclusão da totalidade dos débitos referidos no artigo 1º, referente cadastro requerido pelo contribuinte, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante confissão.

Art. 3º. A opção pelo REFIS MUNICIPAL poderá ser formalizada no até o dia 30 de Agosto de 2020, mediante a utilização do requerimento de Adesão ao REFIS MUNICIPAL, conforme modelo (anexo I) a ser fornecido pelo Departamento de Arrecadação do Município de Lagoa Santa.
Parágrafo único – O requerimento de Adesão ao REFIS MUNICIPAL será apresentado:
I – individual para cada tributo, discriminando os respectivos valores e outros dados relevantes;
II – assinado pelo devedor, representante legal ou procurador; e.
III – instruído com cópias do RG, CPF, CONTRATO SOCIAL ou ESTATUTO e PROCURAÇÃO (quando exigida), de forma a possibilitar a identificação do devedor, representante ou procurador.

Art. 4º. Os créditos tributários serão incluídos em regime especial de consolidação e parcelamento, mediante a aprovação do Requerimento de Adesão ao REFIS MUNICIPAL, na forma a seguir.
I – pagamento à vista com desconto de 100% (cem por cento) dos juros e multa; e,
II – pagamento em até 6 (seis) parcelas com desconto de 95% (noventa e cinco por cento) dos juros e multa, limitado o vencimento final até o dia 31.12.2020.

§ 1º. A parcela mínima será de R$ 50,00 (cinquenta reais);

§ 2º. Os débitos existentes em referência ao cadastro do optante serão consolidados tendo por base a formalização do pedido de ingresso no REFIS MUNICIPAL.

§ 3º. A consolidação abrangerá todos os débitos existentes em referência ao cadastro do contribuinte (pessoa física ou jurídica), inclusive os acréscimos legais, multa de mora ou de ofício, juros moratórios e atualização monetária, determinados nos termos da legislação vigente à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 4º. O pagamento da primeira ou única parcela deverá ser efetuado no ato da formalização do REFIS MUNICIPAL, caracterizando a efetivação do ingresso no programa;

§ 5º. O pedido de ingresso no Refis implica:
I – confissão irrevogável e irretratável dos débitos tributários;
II – expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais no pedido por opção do contribuinte.
III – aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas; e,
IV – no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

Art. 5º. Será excluído do REFIS MUNICIPAL:
I - o inadimplente de tributos municipais relativos a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo ou inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
II - o contribuinte em estado de falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
III - a pessoa jurídica cindida, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Lagoa Santa e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS MUNICIPAL;
IV - o contribuinte que praticar qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair receita do contribuinte optante;
V - o contribuinte que atrasar o pagamento, ficando impedida a inclusão dos referidos créditos em um novo ingresso ao programa.

§1º. Exclusão do optante do REFIS MUNICIPAL implicará a exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado ainda não pago, com os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, prosseguindo-se as eventuais execuções fiscais ou imediata inscrição em dívida ativa do débito ainda não ajuizado e CONSEQUENTE COBRANÇA JUDICIAL.

§ 2º. Aos que procurarem espontaneamente o Departamento de Arrecadação, no prazo previsto no artigo 3º, mediante requerimento, e reconhecer infração relativa a fatos geradores ocorridos até a data fixada nesta lei, será estendido, no que couber, o disposto neste artigo.

§ 3º. O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias recolhidas.

§ 4º. Os contribuintes deverão ser comunicados através da imprensa falada, escrita, pelos meios digitais e também pelos Fiscais do Município, que efetuarão Notificação aos contribuintes, com comprovante de recebimento e, após, arquivados no Departamento de Arrecadação para possível cobrança judicial.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020.

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

ANEXO I A LEI Nº 582/2020

(MODELO)
À Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REFIS Nº_____

INSC. MUNICIPAL:_____
NOME/RAZÃO SOCIAL:_____ CPF/CNPJ:_____
_____ RG/IE:_____ END:_____

O contribuinte acima qualificado requer sua adesão no programa REFIS, no intuito de que sejam concedidos os benefícios de que trata a Lei Municipal nº _____/2020, para PAGAMENTO (À VISTA) (EM .... PARCELAS) dos débitos constantes no relatório descritivo fiscal em anexo, que constitui parte integrante deste documento.
Ciente, estou ainda, de que renuncio nesta oportunidade ao direito de interpor qualquer medida, ainda que extrajudicial, que vise obstar a cobrança de referidos débitos, bem como de que o não pagamento dos valores aqui acordados, nos prazos previstos na mencionada lei, ensejará a imediata rescisão do beneficio ora pleiteado, implicando na cominação dos acréscimos legais pertinentes, sem prejuízo do ajuizamento de ação executiva ou de sua retomada, nos termos da Lei acima.

Lagoa Santa, GO, ____de_____de 2020.
_____
Assinatura do contribuinte

Autorizo em,___/____/2020
_____
Autoridade Fazendária (Assinatura e Carimbo)

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:D3126F62

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA – ME**, estabelecida na Rua Horácio A. R. Ferreira, QD: 23 LT: 03, Setor Indaiá, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.259.302/0001-32, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção e reparo nos maquinários da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5C969CEF

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA – ME**, estabelecida na Rua Horácio A. R. Ferreira, QD: 23 LT: 03, Setor Indaiá, Lagoa Santa, Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.259.302/0001-32, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços para manutenção elétrica no veículo Gol da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **18** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:EB88BAE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **PIONEER PEÇAS AUTOMOTORES LTDA**, estabelecida na AV Candido Barbosa Dias, Nº 180, Bom Jesus, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.449.630/0001-07, possui qualificação para fornecer as peças solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

***I.** Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de peças para manutenção da Kombi da Secretaria de Educação, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **26** dias do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2020.

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DEDBF8FA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

*O **GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – **PIONEER PEÇAS AUTOMOTORES LTDA**, estabelecida na AV Candido Barbosa Dias, Nº 180, Bom Jesus, Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.449.630/0001-07, possui qualificação para fornecer os serviços solicitados solicitados;*
b) – Em razão da Municipalidade não possuir empresas para executar os serviços especializados;
c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I. *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação do referido prestador de serviços, afim de prestar serviços de mão de obra no veículo Kombi da Secretaria de Transporte, nos termos no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***FEVEREIRO*** *do ano de* ***2020.***

ADAIL XAVIER FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:B9BD4263

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, CNPJ nº. 07.816.633/0001-11 com sede na Av. Santos Dumont nº 511, Setor Água Branca - Montes Claros de Goiás faz saber aos interessados que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação emergencial e temporária, em razão de excepcional interesse público, de profissional para o cargo de Motorista, nos termos da Lei Federal 8.666/93, 8.745/93 e MP nº 922. As inscrições serão realizadas somente no Departamento Licitações e Contratos, no período de 02/07/2020 (Quinta-feira) até às 11h00min do dia 06/07/2020 (Segunda-feira) Maiores informações através do telefone (062) 3370-1315 ou 1122 das 07h00min às 12h00min.

Montes Claros de Goiás, 23 de junho de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DE AMORIM NETO
Gestor do FMS.

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:98D10D1A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO Nº 124/2020

CONTRATO Nº 124/2020
CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 25.005.166/0001-21, com sede administrativa na Rua Rita Cândida de Jesus, n°32 Centro, Montividiu do Norte/GO.
CONTRATADA: **H-INFINITY PAVIMENTACOES E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.206.319/0001-45, com sede administrativa na rua HerberDuckstein 24, no Bairro Poço Rico na cidade Otacílio Costa SC.
Objeto: Aquisição de emulsão asfáltica ligante de superfície.
Vigência: 24/06/2020 Até 31/12/2020.

Publicado por:
Lilian Daiane dos Santos Parente Nobrega
Código Identificador:A56F1E1F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Contrato Nº 052/2020
Valor: **R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Partes: Município de Mutunópolis - GO (CNPJ Nº - 01.799.683/0001-51) e José Carlos da Silva 78832411172 (CNPJ: 28.777.937/0001-97)

Objeto: O objeto do presente contrato é a locação de veiculo com condutor, tipo caminhão terceiro eixo, para instalação de um tanque, para efetuar o transporte de agua, para irrigação dos logradouros públicos e ruas e avenidas que não possui pavimentação, conforme abaixo:

Item	Quant.	Descrição
1	2	Locação de caminhão pipa, placa LZJ-0455, para atender a Secretaria Municipal de Obras Publicas e Serviços Urbanos.

Vigência: 22/06/2020 a 22/11/2020.

Data da Assinatura: 22/06/2020.

Mutunópolis-Go, 22 de junho de 2020.

Município De Mutunópolis
JONAS LUIZ GUIMARÃES JÚNIOR
CPF nº. 369.223.901-72
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemar Oliveira de Moura
Código Identificador:F9210523

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1799/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 279,70 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:47A6D059

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1798/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 574,70 (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:5F1E3D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1797/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 803,20 (OITOCENTOS E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 De Junho De 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D758DD0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1796/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 231,60 (DUZENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:D8051F8A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1795/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 239,00 (DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 De Junho De 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:0EA640E0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1785/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.257,00 (UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:3CDC8DD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1784/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 300,90 (TREZENTOS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 De Junho De 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:74C3CA08

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1783/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 218,70 (DUZENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 de Junho de 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:B48D953B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1809/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 348,40 (TREZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 De Junho De 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:C48F7FEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1791/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 1.619,20 (UM MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 De Junho De 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E2B10095

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1790/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 189,90 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 De Junho De 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:62166F2F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1789/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 281,90 (DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 De Junho De 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:BB8C705C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1788/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 904,50 (NOVECENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 De Junho De 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:E3D9B041

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1787/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 269,80 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 De Junho De 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:A4A8F470

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 1786/2020
OBJETO: DOAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PESSOA CARENTE.
CONTRATADO: MEDICAMENTOS NEROPOLIS LTDA-ME.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR: R$ 189,90 (CENTO E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES
Presidente CPL.
23 De Junho De 2020.

Publicado por:
Maria Luíza Damasceno de Lima
Código Identificador:31D48F1C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2020.

"Declara dispensável de licitação para manutenção de veículo da frota, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente

nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Secretaria na manutenção do veículo ônibus PQK 2329**;**

CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do mercado. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção veicular a ser firmado com o **GUIMARAES JOSE NEIAS EIRELI,** Inscrito no **CNPJ: 24.039.300/0001-42,** com sede na av. Jalles Machado Siqueira, nº 859, Qd. 08, Lt. 12, Jardim Santa Paula, Petrolina de Goiás, CEP: 75.480-000, representado pelo Sr. Guimaraes Jose Neias, brasileiro, portador da RG nº 3856237 DGPC-GO, CPF sob o nº 932.645.261-15, conforme proposta apresentada no valor de R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Petrolina de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:477BC6F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2020.

"Declara dispensável de licitação para manutenção de veículo da frota, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Secretaria na manutenção do veículo Van NWB 6561**;**

CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do mercado. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção veicular a ser firmado com o **GUIMARAES JOSE NEIAS EIRELI,** Inscrito no **CNPJ: 24.039.300/0001-42,** com sede na av. Jalles Machado Siqueira, nº 859, Qd. 08, Lt. 12, Jardim Santa Paula, Petrolina de Goiás, CEP: 75.480-000, representado pelo Sr. Guimaraes Jose Neias, brasileiro, portador da RG nº 3856237 DGPC-GO, CPF sob o nº 932.645.261-15, conforme proposta apresentada no valor de R$ 3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais), para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Petrolina de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:37E7870F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2020.

"Declara dispensável de licitação para manutenção de veículo da frota, e dão outras providencias. "

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas modificações posteriores,

CONSIDERANDO a urgência, a discricionariedade da Secretaria na manutenção do veículo Van OGK 3671**;**

CONSIDERANDO, a referida empresa é possuidora de uma capacidade profissional comprovada e reconhecida por esta administração, nos serviços a serem contratados, conforme documentos em anexo.

CONSIDERANDO a proposta apresenta pela **a referida empresa**, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do mercado. Dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual, conforme manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECRETA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para a prestação de serviços de manutenção veicular a ser firmado com o **GUIMARAES JOSE NEIAS EIRELI,** Inscrito no **CNPJ: 24.039.300/0001-42,** com sede na av. Jalles Machado Siqueira, nº 859, Qd. 08, Lt. 12, Jardim Santa Paula, Petrolina de Goiás, CEP: 75.480-000, representado pelo Sr. Guimaraes Jose Neias, brasileiro, portador da RG nº 3856237 DGPC-GO, CPF sob o nº 932.645.261-15, conforme proposta apresentada no valor de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais), para **PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS**.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

Petrolina de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

JERONIMO DE AQUINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:11A4EFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2020.**
EMPRESA: SERGIO SIQUEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 36.845.430/0001-51,
Estabelecida À AV. JOÃO DE SIQUEIRA, Nº 29, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, DESTINADOS A PROVER DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)
Petrolina de Goiás, 08 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:228E9CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018.**
EMPRESA: URBI ASSESSORIA ESPECIALIZADA LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.974.100/0001-81,
Estabelecida À AV. JOÃO DE SIQUEIRA, Nº 29, CENTRO, PETROLINA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO A RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018, COM OBJETO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCINCOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA, DESTINADOS A PROVER DO MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS.
VALOR: 000,00
Petrolina de Goiás, 08 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:9A1A0130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO Nº 215/2018.**
EMPRESA: VIABILIZE CONSULTORIA EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.934.316/0001-32,
Estabelecida À RUA BENEDITO BATISTA, QD 6, LT 51B, RESIDENCIAL BELA VISTA, ANÁPOLIS – GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEDICADOS A LIMPEZA PREDIAL, DESTINADOS A VÁRIOS DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO.
VALOR: 431.597,82 (Quatrocentos e trinta e um mil, quinhentos noventa e sete reais e oitenta e dois centavos)
Petrolina de Goiás, 08 de junho de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:B8BC2458

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO Nº 211/2018.**
EMPRESA: MEGA SUPORTE SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.451.784/0001-28,
Estabelecida À RUA APINAGÉS, QD. 117, 2º ANDAR, ST. STA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA).
VALOR: 38.500,00 (Trinta e oito mil e quinhentos reais)
Petrolina de Goiás, 21 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:78D618B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO Nº 214/2018.**

EMPRESA: MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI-EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 10.451.784/0001-28,
Estabelecida À RUA APINAGÉS, QD. 117, 2º ANDAR, ST. STA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA (SOFTWARE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA).
VALOR: 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais)
Petrolina de Goiás, 21 de fevereiro de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:113B3601

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2020.**
CONTRATADO: IRANI JULIA UMBELINO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 533.760.301-97,
Estabelecida NA FAZENDA BARREIRO, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR: 83.288,40 (Oitenta e três mil duzentos e oitenta e oito reis e quarenta centavos)

Petrolina de Goiás, 18 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:01E48BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2020.**
CONTRATADO: MIGUEL DA SILVA COUTO, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 252.334.831-49,
Estabelecida NA FAZENDA BARREIRO, MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR: 83.288,40 (Oitenta e três mil duzentos e oitenta e oito reis e quarenta centavos)
Petrolina de Goiás, 18 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:4EF5EEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2020.**
CONTRATADO: FABINEI DA SILVA MOREIRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 897.380.631-91.
Estabelecida NA FAZENDA PACIÊNCIA, ZONA RURAL, MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS-GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR: 137.479,70 (Cento e trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta centavos)
Petrolina de Goiás, 18 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:691E056E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2020.**
CONTRATADO: WEDER ALVES CINTRA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 869.039.771-04,
Estabelecida NA RODOVIA GO 080, KM 58 Á DIREITA, MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA -GO.
OBJETO: TEM POR OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PARA ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA.
VALOR: 87.241,70 (Oitenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos)

Petrolina de Goiás, 18 de maio de 2020.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de junho de 2020.

AMÉLIA FERNANDES DE PAIVA BRAGA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:63FF61EB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 028/2018

EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 028/2018

Município:	PIRANHAS
Órgão:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Numero do Contrato	028/2018
Dotação Orçamentária	10.301.1.094.2.024.3.3.90.34.00 Fonte 102/125/114 Ficha 349
Data inicial da vigência:	01/06/2020
Data final da vigência:	**01/06/2020**
Objeto:	TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR FISICO E COORDENADOR DO PROGRAMA NASF
Valor total a ser anulado:	R$ 21.332,50 (VINTE E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Tipo de Credor:	PESSOA FISICA
Nome do Contratado:	**NIZAR MOHAMAD MAHMUD**
CPF ou CNPJ:	036.067.301-52
Modalidade:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO
Numero de Licitação:	INEXIGIBIILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2018
Assinatura no Contrato:	**KIRLEN FERREIRA PERES** Gestora Fundo Municipal de Saúde **CONTRATANTE – NIZAR MOHAMAD MAHMUD - CREDENCIADO**

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:20C8A120

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2020

Processo nº 2795/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 278/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EpI´s (avental de procedimento e protetor facial), para os servidores da área da saúde em virtude da pandemia/calamidade pública que estamos enfrentando com o COVID-19 (coronavirus), a aquisição é necessária para impedir a propagação do vírus e ainda a segurança da população e dos servidores, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 16/06/2020 a 16/09/2020 VALOR: R$ 56.953,00 (cinquenta e seis mil novecentos e cinquenta e três reais).** Signatários: **Ulisses Oliveira Guimarães** – Secretário de Saúde**, JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA –** CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, Data de Assinatura: 16/06/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:D4F404B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2020

Processo nº 2795/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 279/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: U&F COSMÉTICOS EIRELI - CNPJ: 29.291.990/0001-46 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI`s (máscaras), para os servidores da área da saúde em virtude da pandemia/calamidade pública que estamos enfrentando com o COVID – 19 (coronavírus), conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 16/06/2020 a 16/09/2020 VALOR: R$ 44.150,00 (quarenta e quatro mil cento e cinquenta reais).** Signatários: **Ulisses Oliveira Guimarães** – **Secretário de Saúde do Município de Posse/GO, Gilson Moreira dos Uashington Fagundes Pereira** – **U&F Cosméticos Eireli: 16/06/2020**

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:2D4A66EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2020

Processo nº 2759/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 280/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 21.605.893/0001-79 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individuais – (avental impermeável), para os servidores da área da saúde em virtude da pandemia/calamidade pública, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 16/06/2020 a 16/09/2020 VALOR: R$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).** Signatários: **Ulisses Oliveira Guimarães** – **Secretário de Saúde do Município de Posse/GO, Jucélio Lelis de Assunção – Innova Surgical Produtos Hospitalares LTDA**, Data de Assinatura: 16/06/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:47FFA552

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2020

Processo nº 2759/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 281/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:13.169.056/0001-16 Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individuais EPI´s – (máscara), para os servidores da área da saúde em virtude da pandemia/calamidade pública, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 16/06/2020 a 16/09/2020 VALOR: R$ 14.880,00 (Quatorze mil oitocentos e oitenta reais).** Signatários: **Ulisses Oliveira Guimarães** – **Secretário de Saúde do Município de Posse/GO, Elias Gomes da Silva –** Doctormed Equipamentos e Produtos Hospitalares LTDA, Data de Assinatura: 16/06/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:F6C2FEA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.271/2020

Processo nº 2640/2020; Contrato de locação de Imóvel Nº 271/2020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711/0001-67; Contratado: MARIA ELIDE SOARES REZENDE CPF 268.083.231-00; Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Robson Ricardo Barbosa, nº 447, quadra 18, lote 12, Setor Central, Posse – GO, cuja área total e de 344,70 m² (Trezentos e quarenta e quatro e setenta metros quadrados) para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde Vigência: 08/06/2020 a 31/12/2020; Valor R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Signatários: **ULISSES OLIVEIRA GUIMARÃES**– GESTOR FMS**, MARIA ELIDE SOARES REZENDE** – LOCADOR. Data de Assinatura: 08/06/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:FC5D75E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO N°.268/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.061/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2020

Processo nº 2658/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 268/2020: Contratante: MUNICÍPIO DE POSSE - CNPJ: 01.743.335/0001-62; Contratada: TECSERVER SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SUPRIMENTOS EIRELI CNPJ: 26.878.460/0001-00 Objeto: Aquisição de material permanente, 04 (quatro) computadores completos que atenderão as necessidades das Secretarias de Finanças (Departamento de Contabilidade), Secretaria Municipal de Administração (Comissão Permanente de Licitações e Contratos e Recursos Humanos) e o Fundo Próprio de Previdência do Município na realização de suas atividades, conforme solicitação do Senhor Chefe do Departamento de Informática: **VIGENCIA: 04/06/2020 a 04/09/2020 VALOR: R$ 7.904,88 (Sete mil novecentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).** Signatários: **Wilton Barbosa de Andrade** – **Prefeito do Município de Posse/GO, Clailson Silva Matos – TECSERVER Soluções Tecnológicas e Suprimentos EIRELI**, Data de Assinatura: 04/06/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:613DCBB5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2020 POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2020

EXTRATO DE CONTRATO/DISPENSA DE LICITAÇÃO 058/2020

Processo nº 2247/2020; Contrato por dispensa de Licitação Nº 259/2020: Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - CNPJ: 07.892.711/0001-67; Contratada: LAIZ MARQUES BATISTA CNPJ: 24.407.872/0001-37 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de instalação e manutenção de ares condicionados e aquisição de peças para os ares condicionados do Centro de Saúde deste Município e para a unidade Hospitalar, em virtude de climatizar o setor de internação, urgência e emergência do bloco destinado ao atendimento de pacientes, conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde: **VIGENCIA: 28/05/2020 a 28/08/2020 VALOR: R$ 8.410,00 (oito mil quatrocentos e dez reais).** Signatários: **Ulisses Oliveira Guimarães** – **Secretário de Saúde do Município de Posse/GO, Laiz Marques Batista – Laiz Marques Batista 03465447182**, Data de Assinatura: 28/05/2020

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:E8912FC3

MUNICÍPIO DE POSSE
AVISO DE EDITAL - CONVITE N.001/2020

AVISO DE EDITAL
Processo nº 002063/2020
CONVITE nº 001/2020

O MUNICÍPIO DE POSSE, Estado de Goiás, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de JULHO de 2020, às 09h30min**, na Sala das Sessões, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade de Convite nº 001/2020, tipo menor preço global, para a contratação de empresa de engenharia para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em TSD, num total de 3.213,54 m², no trecho da Avenida Lécio Panobianco, nesta cidade, utilizando saldo do Convênio nº 2017-00099 - Processo original nº 201700042000890, celebrado entre o Governo de Goiás e este Município, de acordo com os autos de processo nº 002063/2020. Os envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos e julgados no horário e data acima especificados. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no site www.posse.go.gov.br e na própria CPLC.

Posse/GO, 23 de junho de 2020.

PAULA MENDES CARDOSO MARQUES
Presidente

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:9696EC4F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2020**, através do processo nº 2020025816, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA PROFILAXIA DA COVID-19 (ITENS FRACASSADOS EM LICITAÇÃO ANTERIOR – CAPOTE CIRURGICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PREVISTOS NOS DECRETOS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL**,de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **1º de julho de 2020, às 14h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 23 de junho de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:4626BD8E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 440/20

PORTARIA Nº 440/20 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Concede Gratificação de Incentivo Funcional a servidor que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49 da LOM, e tendo em vista o disposto no Art. 153, seus parágrafos e 154 e seus incisos, da Lei Municipal nº 465/90 de 27/04/1990,

CONSIDERANDO:

I – O pedido constante no processo abaixo relacionado,

II – Ser um direito de cada servidor a título de incentivo funcional, para aqueles que procuram melhorar seu currículo, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Gratificação de Incentivo Funcional, correspondente, a ser calculado sobre o respectivo vencimento, da servidora abaixo relacionada, a partir do mês de julho/2020, a saber:

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
EDLA FERREIRA DOS SANTOS	2.018.015.044	10%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:4F1F91F1

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 167/20

DECRETO Nº 167/20. DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre a limitação de atividades na região do Município de Trindade que impliquem em aglomeração de pessoas para lazer e turismo religioso, como forma de combate à disseminação da COVID-19 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo artigo 3º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro 2020, e

Considerando a decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI-6341 que reconheceu a competência e autonomia do Município em regular as atividades locais no combate ao Covid-19;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria n.º 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus; e

Considerando a Portaria n.° 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal n.° 13.979/2020;

Considerando que o município de Trindade é cidade turística religiosa, e que os comerciantes procuram Trindade no período compreendido entre os dias 26 de junho de 2020 a 06 de julho de 2020, a tradicional Festa do Divino Pai Eterno com grande aglomeração por conta da visitação de fieis, de fácil disseminação da doença COVID-19; e

Considerando o Decreto Municipal de nº 155, de 27 de maio de 2020, que dispôs sobre o cancelamento das festividades da Romaria 2020, por este ato,

DECRETA:

Art. 1° - Fica proibida durante o período de 26/06/20 a 06/07/20 a realização de quaisquer atividades que impliquem em aglomeração de pessoas para lazer e turismo na região do Município de Trindade, vedando-se:

I – o funcionamento de restaurantes, sanduicheiras, pizzarias, pamonharias, lanchonetes, açaíterias, sorveterias, pit dogs, distribuidoras, bares, pesque-pagues e similares, permitido somente por meios de canais eletrônicos, de *delivery*, *drive-thru*, e retirada e entrega rápida;

II – O funcionamento de hotéis, pousadas e estabelecimentos congêneres;

III – A abertura de parques municipais, feira dominical nos dias 28/06/20 e 05/07/20 e o Carreiródromo;

Art 2º – Os infratores que não cumprirem os protocolos de segurança e de combate à Covid-19, estabelecidos pelo Município de Trindade, serão passíveis de punições previstas no Código de Posturas Municipal, inclusive com a interdição das atividades comercial, industrial e de serviços.

Art. 3º - Fica autorizado o funcionamento de Barreiras Sanitárias nas vias de entrada do Município de Trindade.

Art. 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos no período compreendido de 26/06/2020 a 06/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:F953334F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 531/2020

DECRETO "P" Nº 531/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. JESSICA RODRIGUES DE SOUZA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, a partir de 04 de junho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:6761C01B

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 532/2020

DECRETO "P" Nº 532/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto "P" nº 462/2020 datado em 02 de junho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:92DB769F

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 537/2020

DECRETO "P" Nº 537/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. MAX DA SILVA**, do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica nomeado o **Sr. MAX DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, lotado na Agencia Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:DB5669C0

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 540/2020

DECRETO "P" Nº 540/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração e nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. FERNANDA DO CARMO AMORIM**, do cargo em comissão de **GERENTE DE PLANEJAMENTO DE EDUCACAO E CULTURA - DAI-1**, a partir de 30 de junho de 2020.

Art. 2º - Fica nomeada a **Sra. FERNANDA DO CARMO AMORIM,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL TÉCNICO I - AET-1**, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir do dia 01 de julho de 2020.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 18 (dezoito) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9CD5793A

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 541/2020

DECRETO "P" Nº 541/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Sra. DENILDA CRISTINA DORNELA**, cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, a partir de 22 de junho de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:81081DEB

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 533/2020

DECRETO "P" Nº 533/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) MARCOS ANTONIO VITOR MARQUES,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir do dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5AF2C1F4

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 534/2020

DECRETO "P" Nº 534/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) LEANDRO DE SOUZA BARROS JUNIOR,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO II - AA-2**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:71A2C4AD

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 535/2020

DECRETO "P" Nº 535/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) HEBER SILVA PEREIRA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a partir do dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:473F3B42

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 536/2020

DECRETO "P" Nº 536/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) GLEICY MARA PAIXAO ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, a partir do dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:49C13349

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 538/2020

DECRETO "P" Nº 538/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) ANGELITO DOS SANTOS SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, a partir do dia 22 de junho de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:C701FB81

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO "P" Nº 539/2020

DECRETO "P" Nº 539/2020 DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termo do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado (a) o (a) **Sr. (a) WENS HERRAL BARROS DE SOUZA,** para o exercício do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I - AA-1**, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, a partir do dia 22 de junho de 2020.
Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:4735DEDC

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 439/20

PORTARIA Nº 439/20. DE, 23 DE JUNHO DE 2020.

"Retifica a Portaria nº 379/2020, que concede gratificação de titularidade a servidores e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, por este ato,

R E S O L V E:
I – RETIFICAR redação no Art. 1º da Portaria nº 379/20, de 21/05/2020 da seguinte forma:

Onde se lê:
"Art. 1º (...)

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ALESSANDRA SARAH RODRIGUES SILVA	2.018.019.682	10%
ANDRE LUIZ SANTOS DA COSTA	2.018.019.571	10%
AVENA DE SOUSA BORGES	2.018.019.656	10%
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE AGUIAR	2.018.019.563	10%
DENER RAFAEL DIAS SILVA	2.018.019.734	10%
EDIPO PATRICK ALEXANDRE	2.019.002.528	10%
GUILHERME DA SILVA SOUZA	2.019.048.216	10%
JOHNATHAN ELDER FRANCA SILVA	2.019.004.745	10%
JOYCE EMANUELA SANTANA	2.019.035.562	10%
JULIANA FONSECA DE ALMEIDA	2.019.042.730	10%
LEONIDAS FELIPE BATISTA	2.019.028.353	10%
MATHEUS AGOSTINHO DA SILVA ROCHA	2.019.006.265	10%
MELINA SOUSA DE JESUS	2.019.003.331	10%
SILVANEY LIMA DE SOUZA	2.019.029.155	10%

Leia-se:

"Art. 1º (...)

NOME	PROCESSO Nº	PORCENT. (%)
ANDRE LUIZ SANTOS DA COSTA	2.018.019.571	10%
CARLOS HENRIQUE OLIVEIRA DE AGUIAR	2.018.019.563	10%
DENER RAFAEL DIAS SILVA	2.018.019.734	10%
GUILHERME DA SILVA SOUZA	2.019.048.216	10%
JOHNATHAN ELDER FRANCA SILVA	2.019.004.745	10%
JULIANA FONSECA DE ALMEIDA	2.019.042.730	10%
LEONIDAS FELIPE BATISTA	2.019.028.353	10%
MATHEUS AGOSTINHO DA SILVA ROCHA	2.019.006.265	10%
MELINA SOUSA DE JESUS	2.019.003.331	10%
SILVANEY LIMA DE SOUZA	2.019.029.155	10%

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas a demais situações.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:9FE0D1F7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
EXTRATO DO REALINHAMENTO DO CONTRATO Nº 030/2019 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (DIESEL COMUM)

CONTRATANTE:FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
CONTRATADO:AUTO POSTO HMC EIRELI
Fica realinhado o preço dos produtos abaixo especificados, registrados no contrato de preços nº 030/2019, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, ameaçado por motivos de força maior, devidamente justificados no requerimento nos termos do art. 65, II, alínea "d" da lei nº 8.666/93, bem como o Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013, destinado a**Aquisição de combustível (diesel comum) para atender as necessidades do curso de Agronomia do UniCerrado**, em conformidade com as condições estabelecidas na dispensa de licitação nº 003/2019, seus anexos e demais instrumentos que constituem, cujos efeitos são integrantes ao presente aditivo**, passando o valor unitário do litro de diesel comum, de R$ 3,699 (três reais, sessenta e nove centavos e nove centésimos), para R$ 3,199 (três reais, dezenove centavos e nove centésimos) continuando assim os saldo remanescentes do contrato primitivo.**
Conforme planilha abaixo:

Item	Und	Quant	Descrição do produto	Valor unitário	Valor total	Realinhamento Unitário	Total Realinhado
1	lt	6.362,473	Diesel comum	R$ 3,699	R$23.534,79	R$ 3,199	R$ 20.353,54

Vigência:

Inicio: 18/06/2020
Termino: 19/08/2020
PAGAMENTO: O valor global a ser pago será deR$ 20.353,54(Vinte mil trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos),**após apresentação de notas fiscais.**

Goiatuba – Goiás, 16 de junho de 2020.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Maria Helena Martins Freitas
Código Identificador:85AF90F3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 189, DE 23 DE JUNHO DE 2020

"Estabelece o valor da terra nua por hectare de imóvel rural no município de Montividiu do Norte para fins de cobrança e fiscalização, e dá outras providencias."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a Instrução Normativa 1877, de 14 de Março de 2019, o Município deverá informar os Valor da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terra (SIPT) da Receita Federal do Brasil.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar os respectivos valores de áreas rurais por hectare;

DECRETA:
Art. 1º. Os Valores constantes na tabela abaixo referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informação.

Ano	Lavoura aptidão boa	Lavoura aptidão regular	Lavoura aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2020	3.500,00	3.400,00	2.400,00	3.500,00	2.400,00	1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DE JUNHO DE 2020 (23/06/2020).

Profissional Técnico: Tiago Barbosa Oliveira
CPF: 932.110.151- 91
Engenheiro Agrônomo, CREA 1004852460 D - GO
Período de realização da coleta: 01/03/2020 a 19/06/2020

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:8984599D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020

Processo Administrativo: 560/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE HOSPITALAR."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso Art. 04 da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020; e nos termos previstos no inciso 1º do Art. 2º da Portaria nº 369 de 29 de abril de 2020;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada no fornecimento de material hospitalar, por meio da Secretaria de Promoção e Assistência Social.

CONSIDERANDO que a empresa **MARIMAR BRANDÃO NOGUEIRA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada no fornecimento de material hospitalar, para atender a Secretaria de Promoção e Assistência Social, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: MARIMAR BRANDÃO NOGUEIRA **CNPJ:** 28.121.538/0001-73						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80390	1	35	UN	Jaleco capote	120,00	4.200,00
80391	2	35	UN	Protetor facial	49,90	1.746,50
80392	3	35	UN	Álcool gel 420gr	16,90	591,50
80393	4	35	UN	Touca tecido	35,90	1.256,50
80394	5	35	CX	Luva tam. M sanro top	29,90	1.046,50
80395	6	70	UN	Máscara de tecido	5,90	413,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						9.254,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **MARIMAR BRANDÃO NOGUEIRA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 28.121.538/0001-73, estabelecida na Av. Honestino Guimarães nº 1.128, Qd. 54 Lt. 05, Setor Campinas, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 9.254,00** (Nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:7A8471A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2020

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1225, 1224, 1223 E 1226 /2020.

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE QUILOMETRAGEM DE VEÍCULOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de revisão de quilometragem, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **GALILÉIA VEICULOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de revisão de quilometragem, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: GALILÉIA VEICULOS LTDA						
CNPJ: 04.823.792/0001-55						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
18673	1	1	Unid.	Estopa	3,75	3,75
79091	2	4	Unid.	Lub. ACD Sint. SAE OW	47,00	188,00
79641	3	1	Unid.	Substituir filtro do Ar	50,00	50,00
79641	4	1	Unid	Serviço de Revisão de 40.000 KM	299,20	299,20
67222	5	1	Unid.	Filtro de óleo	21,52	21,52
79090	6	1	Unid.	Filtro de ar do comp.	27,81	27,81

79090	7	1	Unid.	Vedador 14 x 20	6,43	6,43
64150	8	1	Unid.	Elemento do Filtrante	24,36	24,36
12126	9	1	Unid.	Filtro de combustível	39,16	39,16
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						660,23

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GALILÉIA VEICULOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.823.792/0001-55, estabelecida na Av. Goiás nº 2648, Jardim Rio Claro, em Jataí Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 660,23** (Seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:9F5474FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096/2020

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 1227, 1228, 1229 E 1230 /2020.

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DE QUILOMETRAGEM DE VEÍCULOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de revisão de quilometragem, por meio da Secretaria de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **GALILÉIA VEICULOS LTDA** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de revisão de quilometragem de 70.000 KM, para atender a Secretaria de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: GALILÉIA VEICULOS LTDA						
CNPJ: 04.823.792/0001-55						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
45822	1	1	Unid.	Estopa	3,75	3,75
79091	2	4	Unid.	Lub. ACD Sint. SAE OW	47,00	188,00
79641	3	1	Unid.	Substituir filtro do Ar	50,00	50,00
079641	4	1	Unid	Serviço de Revisão de 40.000 KM	299,20	299,20
67222	5	1	Unid.	Filtro de óleo	21,52	21,52
79090	6	1	Unid.	Filtro de ar do comp.	27,81	27,81
78484	7	1	Unid.	Vedador 14 x 20	6,43	6,43
64150	8	1	Unid.	Elemento do Filtrante	24,36	24,36
67223	9	1	Unid.	Filtro de combustível	39,16	39,16
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						660,23

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **GALILÉIA VEICULOS LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 04.823.792/0001-55, estabelecida na Av. Goiás nº 2648, Jardim Rio Claro, em Jataí Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 660,23** (Seiscentos e sessenta reais e vinte e três centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:CC3E6E1D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 099/2020

Processo Administrativo: 1219/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 04 da Lei nº 13.979/2020, de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em prestação de serviços de propaganda volante, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretaria e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de propaganda volante, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: ADENALDO KIMES DO CARMO **CNPJ:** 12.827.649/0001-60						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
078604	1	60	Horas	Propaganda Volante "Divulgação sobre disseminação do Covid-19 na Comunidade e Medidas de Prevenção".	50,00	3.000,00
DESCONTO (-)						0,00
VALOR DO FORNECIMENTO						3.000,00

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **ADENALDO KIMES DO CARMO** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 12.827.649/0001-60, estabelecida na Rua Moises Moraes de Carvalho, Centro, em Perolândia Go, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 3.000,00** (Três mil reais);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:6CC0B16E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2020

Processo Administrativo: 1218/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL QUÍMICO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento de material químico, por meio da Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de material de material químico, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA **CNPJ:** 01.167.501/0025-05						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
80389	1	2	PCT	Raticida Rodilon Soft	18,41	36,82
DESCONTO (-)						0,0
VALOR DO FORNECIMENTO						36,82

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **COOPERATIVA MISTA AGROP. DO VALE DO ARAGUAIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 01.167.501/0025-05, estabelecida na Rua José Alves Vilela, Qd. 15 Lt. 1 S/N Perolândia-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 36,82** (Trinta e seis reais e oitenta e dois centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 22 de Junho de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:C5D7EF21

